



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 010 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2018

DO PROJETO DE LEI Nº 009 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei Ordinária nº 009/2018 de autoria do Poder Executivo, que “Altera a numeração de subitens que especifica da Tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro 2005 – Código Tributário Municipal.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Os subitens da coluna “Serviço” da Tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005, passa a vigorar com as seguintes renumerações:

“

3.02 - Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda. 3%

3.03 - Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza. 4%

3.04 - Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza. 4%

3.05 - Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário. 4%

.....

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios. 3,0%



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

- 7.17 - Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres. 3,0%
- 7.18 - Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres. 3,0%
- 7.19 - Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo. 3,0%
- 7.20 - Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres. 3,0%
- 7.21 - Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretização, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais. 3,0%
- 7.22 - Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres. 3,0%
-
- 13.02 - Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres. 3,0%
- 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres. 3,0%
- 13.04 - Reprografia, microfilmagem e digitalização. 3,0%
- 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS. 3,0%
-
- 17.08 - Franquia (franchising). 3,0%
- 17.09 - Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas. 3,0%
- 17.10 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres. 3,0%
- 17.11 - Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS). 3,0%



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

17.12 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.	3,0%
17.13 - Leilão e congêneres.	3,0%
17.14 - Advocacia.	3,0%
17.15 - Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.	3,0%
17.16 - Auditoria.	3,0%
17.17 - Análise de Organização e Métodos.	3,0%
17.18 - Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.	3,0%
17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	3,0%
17.20 - Consultoria e assessoria econômica ou financeira.	3,0%
17.21 - Estatística.	3,0%
17.22 - Cobrança em geral.	3,0%
17.23 - Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).	3,0%
17.24 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.	3,0%
17.25 - Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais, periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	3,0%

.....” (NR)

Art. 2º Os subitens 3.01, 7.14, 7.15, 13.01 e 17.07 da Tabela II do Anexo II da Lei Municipal nº 639 de 26 de dezembro de 2005, permanecerão com a coluna “Serviço” sem designação de atividade.

Art. 3º Esta Lei entrará em na data de sua publicação.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 12/02/2018 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2º Turno – 19/02/2018 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

PAULO JOSÉ BORGES CARDOSO

Presidente

ELI STEFANELLO

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 010/2018, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.